



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA..... 1
MUSEU DO ÍNDIO..... 2
CORREGEDORIA..... 2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... 2
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE..... 4
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL..... 4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 889, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria de Pessoal nº 508, de 17 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens no âmbito da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, para o servidor Marcelo Manhuari Munduruku, CPF:883.166.612-68, matrícula SIAPE: 3353812 e para a servidora Emily Naitiany Chagas Castilho, CPF: 057.043.941-83 e matrícula SIAPE: 3355481.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidenta Substituta

PORTARIA FUNAI Nº 892, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e na Portaria GM/MPI Nº 17, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os dirigentes e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, os seus substitutos legais, para realizarem autorizações eletrônicas, exigidas pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, de deslocamentos de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais autorizados pela autoridade máxima desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas:

I - com o perfil de autoridade superior:

- a) Chefe de Gabinete do Presidente da Funai e substituto legal;
- b) Diretor de Administração e Gestão e substituto legal;
- c) Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e substituto legal; e
- d) Diretor de Proteção Territorial e substituto legal.

II - com o perfil de ordenador de despesas:

- a) Chefe de Gabinete do Presidente da Funai e substituto legal;
- b) Diretor de Administração e Gestão e substituto legal;
- c) Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e substituto legal;
- d) Diretor de Proteção Territorial e substituto legal;
- e) Diretor do Museu do Índio e substituto legal; e
- f) Coordenador Regional e substituto legal.

III - com o perfil de proponente:

- a) Chefe de Gabinete do Presidente da Funai e substituto legal;
- b) Diretor de Administração e Gestão e substituto legal;
- c) Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e substituto legal;
- d) Diretor de Proteção Territorial e substituto legal;
- e) Diretor do Museu do Índio e substituto legal; e
- f) Coordenador Regional e substituto legal.



Brasília, 22 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 36 - p. 2

Art. 2º O ordenador de despesa, nas hipóteses de deslocamentos previstos no art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, deverá certificar-se de que consta na Proposta de Concessão de Diárias e/ou Passagens - PCDP comprovante de que a autorização excepcional do deslocamento foi realizada pela autoridade competente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Funai nº 695, de 5 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em 01 de março de 2024.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidenta Substituta

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter permanente, os servidores SEIJI FELIPE PRATA PACHECO NOMURA, matrícula nº 3006797, e THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, para atuarem como agentes de contratação no âmbito do MUSEU DO ÍNDIO - UASG 194022.

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 2º Na ausência de norma de organização administrativa específica, a distribuição e coordenação dos trabalhos das servidoras designadas caberá à chefia da unidade interna licitante.

Art. 2º Designar as servidoras RENATA ARCA DA ROCHA VAZ, matrícula nº 1917340, TAISE MONIQUE CALISTRATO DOS SANTOS, matrícula nº 3147228, e VALÉRIA MARÍLIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA, matrícula nº 1817730, para composição da equipe de apoio.

Art. 3º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, pela equipe de apoio e contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do órgão para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Os agentes públicos designados deverão exercer atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 82, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 343, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 233 de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000654/2023-50, resolve:



Brasília, 22 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 36 - p. 3

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor JULIANO ALMEIDA DA SILVA, Especialista em Indigenismo, NS-B-III, matrícula nº 1775322, lotado na Coordenação de Patrimônio Cultural do Museu do Índio-RJ, de acordo com no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112, de 1990, até 16 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo 08128.000090/2024-90, resolve:

Art. 1º Retornar, a partir de 1º de março de 2024, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais o servidor KAIO DOMINGUES HOFFMANN, Especialista em Indigenismo, lotado no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Coordenação Regional Litoral Sul-SC, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTARIA CR-ANP/FUNAI Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 62, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 19, Anexo I do Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 003/2024, celebrada com a empresa BLACK NORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.173.371/0001-33, O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistente Administrativo (CBO 4110-10), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Matrícula
Gestor	Valdene Gomes Madeira	306.726.273-53	0446195
Gestor Substituto	Analice da Silva Barbosa Gibson	208.870.602-00	0446678
Fiscal Administrativo	Natanael Braga Pereira	027.013.583-96	3003910
Fiscal Administrativo Substituto	Damião Pantoja da Silva	112.673.132-34	00446207

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para acompanhar e coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto. aos atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à equipe de fiscalização.

II -Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e o fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico -financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato/Ata que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio - econômico - financeiro;



Brasília, 22 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 36 - p. 4

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato/Ata seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhada ao Gestor e Fiscais, nomeados com toda documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA KARIPUNA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CR- CGR-MS/FUNAI Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL ELVISCLEI POLIDÓRIO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 70/2023/PESSOAL-MPI, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora KARINA LISS PERIUS, matrícula Siape 1819364, CPF 029.862.681-02, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05214449168, categoria "B", com validade até 23/09/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande-MS, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá à servidora autorizada observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVISCLEI POLIDÓRIO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63 de 03 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LÊNIO KAUÊ FARIAS FRIHLING, matrícula Siape nº 02461390, CPF nº 029.590.801-73, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04261747427, categoria "AB", com validade até 12/02/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 08 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional